

| Unidades curriculares                     | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observ. |
|-------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|---------|
|                                           |                 |           | Total                     | Contacto |          |         |
| Direito das Empresas I .....              | DIR             | Semestral | 260                       | TP = 60  | 9        | —       |
| Direito das Empresas II .....             | DIR             | Semestral | 260                       | TP = 60  | 9        | —       |
| Processo do Trabalho .....                | DIR             | Semestral | 260                       | TP = 60  | 9        | —       |
| Fiscalidade e Jurisprudência Fiscal ..... | DIR             | Semestral | 260                       | TP = 60  | 9        | —       |

## 2.º ano

## QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo  | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observ. |
|-----------------------|-----------------|-------|---------------------------|----------|----------|---------|
|                       |                 |       | Total                     | Contacto |          |         |
| Dissertação .....     | DIR             | Anual | 1 560                     | —        | 60       | —       |

## Despacho n.º 22 637-L/2007

## ANEXO

A requerimento da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 407/88, de 9 de Novembro.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Educação, na área de especialização em Educação Especial, na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Junho de 2007. — O Ministro, *José Mariano Gago*.

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Especialidade: Ciências da Educação.

2.1 — Área de especialização: Educação Especial.

3 — Grau: mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica             | Sigla | Créditos     |           |
|-----------------------------|-------|--------------|-----------|
|                             |       | Obrigatórios | Optativos |
| Ciências da Educação .....  | CE    | 110          | —         |
| Línguas e Literaturas ..... | LL    | 10           | —         |
| Total .....                 |       | 120          | —         |

## PLANO DE ESTUDOS

## Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

## Ciências da Educação, na área de especialização em Educação Especial

## Grau de mestre

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares                                     | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                         | Créditos | Observ. |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|-------------------------|----------|---------|
|                                                           |                 |           | Total                     | Contacto                |          |         |
| Questões Aprofundadas de Heterogeneidade                  | CE              | Semestral | 300                       | T = 52; TP = 23         | 12       | —       |
| Qualidade e Contextos Educativos: Política e Organização. | CE              | Semestral | 250                       | T = 38; TP = 22         | 10       | —       |
| Métodos e Técnicas de Investig. Educacional               | CE              | Semestral | 200                       | T = 21; TP = 19; TC = 5 | 8        | —       |

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                                 | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                         | Créditos | Observ. |
|-------------------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|-------------------------|----------|---------|
|                                                       |                 |           | Total                     | Contacto                |          |         |
| Questões Aprofundadas de Intervenção Diferenciada.    | CE              | Semestral | 300                       | T = 33; TP = 20; TC = 7 | 12       | —       |
| Qualidade e Contextos Educativos: Métodos e Recursos. | CE              | Semestral | 200                       | T = 25; TP = 20         | 8        | —       |
| Comunicação e Linguagens .....                        | LL              | Semestral | 250                       | T = 25; TP = 35         | 10       | —       |

## 3 e 4.º semestres

## QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                       | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observ. |
|---------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|----------|----------|---------|
|                                             |                 |           | Total                     | Contacto |          |         |
| Semin. de Apoio à Preparação da Dissertação | CE              | Semestral | 250                       | S = 45   | 10       | —       |
| Dissertação .....                           | CE              | Anual     | 1 250                     | OT = 60  | 50       | —       |

## Despacho n.º 22 637-M/2007

## ANEXO

A requerimento da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, alterado pelo despacho n.º 132/ME/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 1988, e pela Portaria n.º 798/89, de 9 de Setembro.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gerontologia Social na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Junho de 2007. — O Ministro, José Mariano Gago.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Especialidade: Gerontologia Social.

3 — Grau: mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica             | Sigla | Créditos     |           |
|-----------------------------|-------|--------------|-----------|
|                             |       | Obrigatórios | Optativos |
| Bases Metodológicas .....   | BM    | 15           | —         |
| Saúde .....                 | S     | 7,5-67,5 (a) | —         |
| Intervenção Educativa ..... | IE    | 30-90 (a)    | —         |
| Orientação Laboral .....    | OL    | 7,5          | —         |
| Total .....                 |       | 120          | —         |

(a) Consoante a opção feita pelo aluno no 2.º ano do curso.

7 — Observações:

É atribuído um diploma de Especialização em Educação Especial após dois semestres e a conclusão de 60 ECTS.

## PLANO DE ESTUDOS

## Universidade Portucalense Infante D. Henrique

## Gerontologia Social

## Grau de mestre

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares                      | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                           | Créditos | Observ. |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|---------------------------|----------|---------|
|                                            |                 |           | Total                     | Contacto                  |          |         |
| Metodologias de Investigação .....         | BM              | Semestral | 202,5                     | TP = 30; TC = 70; OT = 30 | 7,5      | —       |
| Bio-Psicopatologia do Envelhecimento ..... | S               | Semestral | 202,5                     | TP = 30; TC = 70; OT = 30 | 7,5      | —       |
| Psicologia do Envelhecimento .....         | IE              | Semestral | 202,5                     | TP = 30; TC = 70; OT = 30 | 7,5      | —       |
| Ética e Deontologia Profissional .....     | BM              | Semestral | 202,5                     | TP = 30; TC = 70; OT = 30 | 7,5      | —       |

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                                      | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                           | Créditos | Observ. |
|------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|---------------------------|----------|---------|
|                                                            |                 |           | Total                     | Contacto                  |          |         |
| Coordenação e Gestão de Instituições Socio-Educativas.     | OL              | Semestral | 202,5                     | TP = 30; TC = 70; OT = 30 | 7,5      | —       |
| Envelhecimento e Qualidade de Vida .....                   | IE              | Semestral | 202,5                     | TP = 30; TC = 70; OT = 30 | 7,5      | —       |
| Motricidade, Cultura e Lazer .....                         | IE              | Semestral | 202,5                     | TP = 30; TC = 70; OT = 30 | 7,5      | —       |
| Intervenção na Prevenção da Doença e na Promoção da Saúde. | IE              | Semestral | 202,5                     | TP = 30; TC = 70; OT = 30 | 7,5      | —       |